



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 24-05-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2515

UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASO-EDEM - ASSISTENCIA SOCIAL EDUCACIONAL EMANUEL", com sede à Av. Região Sul, nº 258 - Barcelona, nesse Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 17 de maio de 2002.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal